



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 931 de 17 de outubro de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X M DE CARVALHO

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAJINHA-MG

Vigência: 03 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2023.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 075/2019, CREDENCIAMENTO nº 004/2019, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 02 de setembro de 2022.

Geli Eber da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MAC & EOLO LTDA - ME

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAJINHA-MG

Vigência: 12 de setembro de 2022 até 10 de setembro de 2023.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 075/2019, CREDENCIAMENTO nº 004/2019, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 12 de setembro de 2022.

Geli Eber da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000232/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X V & V NOVO LAR LTDA

Objeto do Contrato: **Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.**

Vigência: 10 de outubro de 2022 até 09 de dezembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
-------------------	--------------

0201.0412200022.007	339030
000000 F 0022 RP F-100	
0201.0618100582.014	339030
000000 F 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015	339030
000000 F 0053 RP F-100	
0201.0618200042.301	339030
000000 F 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024	339030
000000 F 0141 RP F-100	
0206.1212200042.040	339030
000000 F 0177 RP F-101	
0206.1236100332.048	339030
000000 F 0245 RP F-101	
0206.1236100332.049	339030
000000 F 0254 RP F-101	
0206.1236500302.066	339030
000000 F 0323 RP F-101	
0206.1236500312.070	339030
000000 F 0331 RP F-101	
0207.1012200042.082	339030
000000 F 0358 RP F-102	
0207.1012205202.516	339030
000000 F 0381 RP F-102	
0207.1030105082.094	339030
000000 F 0433 RP F-102	
0207.1030205242.550	339030
000000 F 0537 RP F-102	
0214.1236100332.053	339030
000000 F 0576 RF F-119	
0214.1236100332.054	339030
000000 F 0586 RF F-119	
0214.1236500302.069	339030
000000 F 0603 RF F-119	
0214.1236500312.073	339030
000000 F 0615 RF F-119	
0215.0824300632.137	339030
000000 F 0634 RF F-129	
0215.0824300632.138	339030
000000 F 0641 RF F-129	
0215.0824400372.141	339030
000000 F 0647 RF F-129	
0215.0824400372.318	339030
000000 F 0670 RE F-156	
0216.1030105082.107	339030
000000 F 0695 RF F-159	
0216.1030105082.109	339030
000000 F 0714 RF F-159	

Material de consumo



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 931 de 17 de outubro de 2022.

0216.1030405082.114	339030
000000 F 0803 RF F-159	
0216.1030105082.552	339030
000000 F 0774 RE F-169	
0216.1030105082.567	339030
000000 F 0794 RF F-161	
0216.1030505082.115	339030
000000 F 0812 RF F-159	
0216.1030105082.552	339030
000000 F 0774 RE F-169	
0221.1312205152.506	339030
000000 F 0835 RP F-100	
0224.0412200042.030	339030
000000 F 0875 RP F-100	
0225.0412200042.164	339030
000000 F 0948 RP F-100	
0225.1545205302.533	339030
000000 F 1000 RP F-100	
0225.2678200442.176	339030
000000 F 1024 RP F-100	
0225.2678200442.176	339030
000000 F 1024 RF F-116	
0225.2678200502.177	339030
000000 F 1041 RP F-100	
0225.2678200502.177	339030
000000 F 1041 RE F-116	
0227.2060505322.538	339030
000000 F 1073 RP F-100	
0228.0824400652.130	339030
000000 F 1126 RP F-100	
0228.0824405392.545	339030
000000 F 1153 RP F-100	
0229.2012200042.149	339030
000000 F 1188 RP F-100	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2022, Pregão Eletrônico nº 000029/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 10 de outubro de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 428/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Maternidade formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da licença no Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS à servidora **MARIA HILDA CERQUEIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **SUPERVISORA DE DIVISÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de **08/10/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 (oito) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2022

“Dispõe sobre a nomeação interina de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.265, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO o afastamento da titular do cargo, Sr^a. Maria Hilda Cerqueira de Miranda, por meio de Licença Maternidade, conforme registrado na Portaria nº 428/2022;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR INTERINAMENTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Divisão**, o Sr. **Fábio da Costa Batista Gomes**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. A nomeação vigorará pelo período compreendido entre 10 de outubro de 2022 até o fim da licença supracitada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 (dez) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 931 de 17 de outubro de 2022.

=====

Prefeito Municipal

=====